

PORTARIA Nº 14 DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

Regulamenta a conversão em pecúnia da licença prêmio no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (CISBRA)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação em Assembleia Geral Extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a conversão da licença prêmio em pecúnia aos servidores do CISBRA, prevista no Art. 89 do Regulamento Geral de Pessoal.

Parágrafo único. A conversão do período adquirido dar-se-á integralmente em pecúnia, mediante requerimento formal.

Art. 2º O pagamento da conversão em pecúnia possui caráter estritamente indenizatório, não sofrendo incidência de deduções fiscais e devendo estar amparado pelas dotações orçamentárias vigentes do Consórcio.

Art. 3º Os casos omissos ou decorrentes de excepcionalidades financeiras serão submetidos à deliberação da Superintendência e da Assembleia Geral do CISBRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 25 de junho de 2.026.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente